



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3512

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Créditos (Abre crédito, suplementa verbas no orçamento da Câmara)

Autoria: Mesa Diretora

Data: 10/12/1992

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO nº 114, de 15/12/1992. Suplementa dotações do orçamento da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 03 **Posição:** 09 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO N° 114.

Espécie: PR
Categoria: créditos
ex: 03
ordem: 09
nº fls: 03



DE 15.12.92

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RES N° _____

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Suplementa dotações no orçamento da Câmara

MOVIMENTO

1 Recebido em 10.12.92

2 À Com. de Leg. e Justiça em

3 Procedo em regime
de urgência - 15.12.92.

4 Pagamentos em 15.12.92.

5 Pague-se.

6

7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 114, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam suplementadas, nos valores que menciona, as dotações a seguir relacionadas, constantes do orçamento da Câmara Municipal de Montes Claros, em vigor:

0107.021.2.003 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

3111 -Pessoal Civil.....	38.000.000,00
3120 -Material de Consumo	3.000.000,00
3132 -Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00

01.07.021.3.001 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

4120 -Material Permanente	44.000.000,00
---------------------------------	---------------

01.07.023.2.005 -DIVULGAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

3132 -Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00
--	--------------

Artigo 2º - As suplementações de que trata o artigo anterior, serão atendidas com recursos provenientes da rubrica...

1713.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - 1713.00.00 - Transferência da Prefeitura Municipal

100.000.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 15 de dezembro de 1.992.

(a) Vereador Cláudio Pereira
Presidente

(a) Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 114, de 15 de DEZEMBRO de 1992.

Suplementa dotações do orçamento da Câmara

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam suplementadas, nos valores que menciona, as dotações a seguir relacionadas, constantes do orçamento da Câmara Municipal de Montes Claros, em vigor :

0107.021.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO -
ADMINISTRATIVO

3111 - Pessoal Civil.....	38.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	3.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	8.000.000,00

01.07.021.3.001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
4120 - Material Permanente.....44.000.000,00

01.07.023.2.005 - DIVULGAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
3132 - Outros Serviços e Encargos.....7.000.000,00

Artigo 2º - As suplementações de que trata o artigo anterior, serão atendidas com recursos provenientes da rubrica ...
1713.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - 1713.00.00 - Transferência da Prefeitura Municipal.....100.000.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 15 de dezembro de 1992.

Vereador Cláudio Pereira
Presidente

Vereador Benedito Paula SAID
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Suplementa dotações do orçamento da Câmara.

H. Geraldo Oliveira
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova
e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam suplementadas, nos valores que menciona, as dotações a seguir relacionadas, constantes do orçamento da Câmara Municipal de Montes Claros, em vigor :

0107.021.2.003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

3111- Pessoal Civil	38.000.000,00
3120- Material de Consumo	3.000.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos..	8.000.000,00

01.07.021.3.001-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
4120-Material Permanente

3132-Outros Serviços e Encargos.. 7.000.000,00.

Artigo 2º - As suplementações de que trata o artigo anterior, serão atendidas com recursos provemientes da rubrica 1713.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS + 1713.00.00- Transferência da Prefeitura Municipal..... 100.000.000,00.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 1992.

Claudio Pereira
Vereador Cláudio Pereira
Presidente

José Geraldo Oliveira
Vereador José Geraldo Oliveira
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Planejamento
E Finanças,
EM 10 DE dezembro DE 1927
PRESIDENTE

é legal e constitucional.

*Tancudo presidente
Edmundo Nogueira*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Planejamento
E Orçamento,
EM 10 DE dezembro DE 1927
PRESIDENTE

SOMOS REIS *Reis*

que
que
que
que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 10 DISCUSSAO POR
00.000.000,44

EM 15 DE dezembro DE 1927

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

EM 15 DE dezembro DE 1927

PRESIDENTE